



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**  
**CNPJ/MF 28.702.814/0001-97**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 04 dias do mês de outubro de 2023 às 15:30hs, em segunda convocação, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora (“Administradora”) do **CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Enviada por correio eletrônico endereçada a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

**PRESENÇA:** Presentes os cotistas detentores de 1,89% (um inteiro e oitenta e nove centésimos por cento) das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme votos proferidos, e os representantes da Administradora do Fundo.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Janice Elias de Moraes Orlando.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2023, devidamente auditadas.

**DELIBERAÇÕES:** Para deliberação do único item da ordem do dia as demonstrações financeiras do Fundo foram entregues aos Cotistas que, conforme informado pela Sra. Presidente, também se encontravam disponíveis na sede da Administradora para exame. Os Cotistas decidem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovar as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2023, devidamente auditadas.

Tendo em vista a deliberação acima os cotistas presentes, neste ato, declaram-se cientes das aprovações acima, e autorizam a Administradora a adotar as providências necessárias para cumprimento da deliberação acima.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada de forma sumária e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida



Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

**ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, após lavrada esta ata, de forma sumária, foi aprovada pelos presentes, conforme a lista de presença de cotistas arquivada em livro próprio e nos termos relatados acima.

**MARIA ANTONIETTA LUMARE**

Presidente

**JANICE ELIAS DE MORAES**

**ORLANDO.**

Secretária

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA  
(ADMINISTRADORA)**